



Câmara Municipal de São Vicente

Doc. 332/52

PROJETO DE LEI Nº 13/52

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias ou logradouros públicos do município, a denominação de D. LEONOR MENDES DE BARROS.

Artigo 2º - O disposto na Lei Municipal nº 91, não se aplica aos nomes de pessoas que prestam ou tenham prestado relevantes serviços ao município, ao estado ou à Nação, na política, nas artes, na ciência ou através de atos filantrópicos de grande alcance social, devidamente justificados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Fevereiro de 1952

a) Rafael Faro Politi

A/C.

Proc. 18/52